

2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/001644/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir a concessão do auxílio adoção, caráter provisório, a Frederico Costa Moreira, servidor estadual, matrícula nº 00-0839071-8, lotado na Secretária de Estado de Educação- SEEDUC, em razão da guarda provisória da criança João Victor Euclides da Silva, bem como a demonstração da regularidade do processamento da guarda provisória, com fulcro no artigo 3º, b, da Lei Estadual nº 3.499/2000.

**Art. 2º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021

**MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

Id: 2332871

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DA PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CEAS/RJ Nº 056 DE 15 DE JULHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 330000020210001, ELABORADA E INSERIDA NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV, NO VALOR DE R\$300.000,00, DE AUTORIA DO DEP. HUGO LEAL MELO DA SILVA PARA USO NAS ENTIDADES INSTITUÍDO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, CASA ABRIGO BETEL E CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO (CASA VIDA - FAMÍLIA VIDA).**

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - CEAS/RJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.554, de 14 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com o seu Regimento Interno, e considerando, a deliberação ocorrida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 15 de julho de 2021, Processo nº SEI-310003/002721/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Emitir parecer favorável a Programação nº 330000020210001, Emenda Parlamentar 202123970015, que visa transferência voluntária de recursos para ser usada na modalidade investimento. As entidades, sinalizadas pelo parlamentar, para serem contempladas com a emenda receberão R\$100.000,00 cada e são: Instituto Imaculado Coração de Maria - Paraíba do Sul, Casa Abrigo Betel - Duque de Caxias e Casa do menor São Miguel Arcanjo (Casa Vida - Família Vida) - Nova Iguaçu.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021

**CAROLINE DE MENDONÇA ARAUJO**  
Presidente - CEAS/RJ

Id: 2332872

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ATOS DA COORDENADORA**

**DELIBERAÇÃO CIB Nº 072 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

**PACTUA SOBRE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTILHA DE VAGAS DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS (CAPACITA SUAS) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE -CIB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com suas competências estabelecidas na Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, que aprovou a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, Processo nº SEI-310003/0001944/2021 e,

**CONSIDERANDO:**

-o Programa Nacional de Capacitação do SUAS (Capacita SUAS), aprovado pela Resolução CNAS nº 8/2012, no âmbito da Política Nacional de Capacitação do SUAS/PNC/SUAS;

- o Plano Estadual de Assistência Social (2020-2023), aprovado pela Deliberação CEAS/RJ nº 041 de 16 de setembro de 2020;

- que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH/RJ), por meio da Subsecretaria Gestão do SUAS, realizou adesão ao Programa Capacita SUAS;

- que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH/RJ), por meio da Subsecretaria de Gestão do SUAS, aderiu a segunda etapa do Programa Capacita SUAS, com o total de 3.724 (três mil setecentos e vinte e quatro) vagas destinadas para o estado do Rio de Janeiro;

- que resta um curso da segunda etapa a ser executado, a ser oferecido, no formato EAD, denominado "Introdução ao provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS", com 739 vagas;

- que a Coordenação Geral de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Departamento de Gestão do SUAS/SNAS/SEDS/MC autorizou a realização de cursos do Programa Capacita SUAS, na modalidade 100% EAD, por meio do Ofício nº 9/2021/SEDS/SNAS/DG-SUAS/CGGTPE/MC, considerando o momento de pandemia causada pelo novo Coronavírus;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar os critérios de partilha de vagas, divididas por porte de municípios, destinadas ao Estado do Rio de Janeiro, em referência ao curso de Introdução ao provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS, da Segunda Etapa do Programa CapacitaSUAS, para execução no ano de 2021, nos termos no Anexo I desta Deliberação, da seguinte forma:

**Art. 2º** - Pactuar os critérios para inscrição no curso da Segunda Etapa do Programa CapacitaSUAS, para execução no ano de 2021, de acordo com os critérios definidos a seguir,

I - as vagas do curso denominado "Introdução ao provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS," serão destinadas, prioritariamente, aos trabalhadores não contemplados em cursos anteriores do Programa CapacitaSUAS, oferecidos no Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - caso haja vagas que não sejam preenchidas, as mesmas serão destinadas aos trabalhadores que manifestem interesse.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021

**ALINE INGLEZ DE SOUZA DIAS**  
Coordenadora da CIB

**ANEXO ÚNICO**

**2ª FASE - ÚLTIMO CURSO DA META 2****Curso de Introdução ao provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS**

PORTE	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	VAGAS POR PORTE	TOTAL DE VAGAS POR PORTE
Pequeno 1	27	3	81
Pequeno 2	28	4	112
Médio	11	10	110
Grande	24	14	336
Metrópole	2	50	100
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>739</b>

Id: 2332869

**DELIBERAÇÃO CIB Nº 073 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

**PACTUAR SOBRE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTILHA DE VAGAS DA TERCEIRA ETAPA DO PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS (CAPACITA SUAS) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com suas competências estabelecidas na Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, que aprovou a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, Processo nº SEI-310003/0001944/2021 e,

**CONSIDERANDO:**

-o Programa Nacional de Capacitação do SUAS (Capacita SUAS), aprovado pela Resolução CNAS nº 8/2012, no âmbito da Política Nacional de Capacitação do SUAS/PNC/SUAS;

- o Plano Estadual de Assistência Social (2020-2023), aprovado pela Deliberação CEAS/RJ nº 041, de 16 de setembro de 2020;

- que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH/RJ), por meio da Subsecretaria Gestão do SUAS, realizou adesão ao Programa Capacita SUAS;

- que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH/RJ), por meio da Subsecretaria de Gestão do SUAS, aderiu a segunda etapa do Programa Capacita SUAS, com o total de 3.724 (três mil setecentos e vinte e quatro) vagas destinadas para o estado do Rio de Janeiro;

- que resta um curso da segunda etapa a ser executado, a ser oferecido, no formato EAD, denominado "Introdução ao provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS", com 739 vagas;

- que a Coordenação Geral de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Departamento de Gestão do SUAS/SNAS/SEDS/MC autorizou a realização de cursos do Programa Capacita SUAS, na modalidade 100% EAD, por meio do Ofício nº 9/2021/SEDS/SNAS/DG-SUAS/CGGTPE/MC, considerando o momento de pandemia causada pelo novo Coronavírus;

**ANEXO ÚNICO****Curso de Atualização sobre Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial**

PORTE	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	VAGAS POR PORTE	TOTAL DE VAGAS POR PORTE
Pequeno 1	27	4	108
Pequeno 2	28	5	140
Médio	11	10	110
Grande	24	16	384
Metrópole	2	45	90
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>832</b>

**Curso de Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS**

PORTE	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	VAGAS POR PORTE	TOTAL DE VAGAS POR PORTE
Pequeno 1	27	4	108
Pequeno 2	28	5	140
Médio	11	10	110
Grande	24	16	384
Metrópole	2	45	90
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>832</b>

**Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS**

PORTE	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	VAGAS POR PORTE	TOTAL DE VAGAS POR PORTE
Pequeno 1	27	3	81
Pequeno 2	28	4	112
Médio	11	7	77
Grande	24	11	264
Metrópole	2	26	52
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>586</b>

Id: 2332870

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2021 DO CEPDE.**

Ao décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte um, se reuniram online através do aplicativo Google Meet, no link: <https://meet.google.com/obf-pzma-ftp>, os conselheiros/as do CEPDE para debater e deliberar sobre a seguinte Pauta: 1- Aprovação das atas de fevereiro 2021. 2- Informações sobre as publicações pendentes (conselheiros governamentais). 3- Previsão sobre a eleição da Sociedade Civil; e 4- Informes gerais. Quórum verificado, através da frequência, justificada as ausências da DPGE/RJ, registrando presença da ACAMPAR/RJ, ANDEF, FENEIS, SECC, ADVERJ, ADEFIMPA/RJ, SEGOV, SES, APABB, FEAPAES, FEAPADAS, MORHAN, SETRANS, FEASPERJ e UERJ, sem quórum estabelecido, após saudações de boas-vindas aos conselheiros/as o vice presidente Ricardo Prates (SEGOV), secretariado pelo conselheiro Antônio Jose (FEAPAES), cumprimentando a todos e todas o conselheiro Ricardo Prates (SEGOV), secretário do CEPDE solicita uma tolerância de dez minutos, aguardando aos demais conselheiros, justificando que seria necessário antes de iniciar a assembleia fazer um comunicado. De modo que assim se deu e, após a tolerância, ainda sem quórum, Ricardo agradecendo a compreensão do colegiado deu início aos trabalhos comunicando que em virtude de um compromisso particular no Fórum do Rio, na condição de testemunha, a presidente do CEPDE, Roberta Sales precisou se ausentar cabendo ao conselheiro Ricardo coordenar os trabalhos da assembleia de hoje. Ricardo justifica que ainda na condição de secretário do CEPDE, até porque ainda não aprovamos a Ata de Fevereiro, na qual restabelece a composição da diretoria executiva do conselho, outrossim amparado regimentalmente, secretariado pelo conselheiro Antônio José (FEAPAES) e assessorado pelas secretarias

Eladyr Curi e Sheila Cabral, Ricardo informa ao colegiado que sendo possível Roberta (em deslocamento para o Fórum) faria as devidas intervenções se necessário. Ricardo após esclarecimentos e justificativas na rotina dos trabalhos de hoje, se desculpa ao colegiado e aos presentes, sendo em particular a conselheira Luciene Cruz da Feneis, por não contarmos na assembleia de hoje com colaboração do Deivid Ramos (SPPD) na condição de interprete de libras ao se ausentar em virtude de um compromisso particular, justificado e nos informado na noite de ontem, lamentando Ricardo tamanha falta solicitando que algum conselheiros possa colocar no Chat esse comunicado para as conselheiras da Feneis. Ricardo nos reporta que esse é um problema decorrente neste conselho, algo histórico ao entender que ainda que seja bom que tenhamos o Deivid, enquanto conselheiro sendo um profissional de intérpretes de Libras, para que não ficassemos com essa falta, mas hoje, infelizmente Luciene Cruz e demais conselheiros lamentavelmente, um conselho de defesa de direitos da Pessoa com Deficiência não tenha na sua assembleia ordinária de hoje disponha de interlocução de comunicação para o seu segmento surdo. Roberta também entende ser lamentável e refuta não ser culpa do Deivid ter avisado na noite anterior a assembleia, acreditando Roberta que não tenha tido nenhuma intenção de prejudicar, porém não com certeza não está no contrato dele especificamente ter essa responsabilidade para com o conselho e sim, uma facilidade, uma parceria muito mais informal do que necessariamente terminações. O conselheiro Antônio José (FEAPAES) fazendo o uso da palavra nos reporta ao Art. 1º da Lei 2525 e Art. 1º do Decreto 22.315 do Estado do Rio de Janeiro cujo Lei diz o seguinte, fica criado o Conselho Estadual da Política de Integração da Pessoa com Deficiência que é órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador de política estadual para integração da pessoa com deficiência no Rio de Janeiro, prossegue Antônio José, e no Decreto que fala do regimento interno, diz que esse conselho se vale por uma composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao gabinete da Casa Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro se dizendo Antônio José que não dá para entender o próprio Estado não cumprir a sua obrigação ao se negar